



# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PROVA DE TÍTULO DE  
ESPECIALISTA EM  
ENFERMAGEM DE CUIDADOS  
PALIATIVOS**

**EDITAL 001/2025**



Realização:

**BAN**  
By Doctor ®



XI

# Congresso Brasileiro de Cuidados Paliativos

11 A 14 DE MARÇO DE 2026, ANHEMBI, SÃO PAULO, BRASIL



XII

# Congreso Latinoamericano de Cuidados Paliativos

11-14 DE MARZO DE 2026, ANHEMBI, SÃO PAULO, BRASIL

ALCP | ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA  
DE CUIDADOS PALIATIVOS



## **ACADEMIA NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS**

**DIRETORIA ANCP (2025/2027)**

**Presidente:** João Batista Santos Garcia

**Vice-Presidente:** Mirlane Guimarães de Melo Cardoso

**Vice-Presidente:** Thaís Camille Alves Gonçalo

**Secretário:** Arthur Fernandes da Silva

**Diretora Científica:** Aline Cintra

**Diretor Científico:** Marileise Roberta Antoneli Fonseca

**Diretora de Comunicação:** Erika Aguiar Lara Pereira

**Diretora de Comunicação:** Daniela Aceti





**Comitê de Enfermagem (2025-2027)**

**COORDENADORA**

Enf. Marinete Esteves Franco

**VICE COORDENADORA**

Enf. Ivy de Carvalho Ramalho de Oliveira

**SECRETÁRIA**

Enf. Glenda Agra

**MEMBROS**

Enf. Ana Cláudia Mesquita Garcia

Enf. Flávia Firmino

Enf. Julia Drummond de Camargo

Enf. Lucas Marcelo Meira da Silva

Enf. Maiara Rodrigues dos Santos





A Diretoria da Academia Nacional de Cuidados Paliativos (ANCP), associação civil, de âmbito nacional, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 07.929.327/0001-91, com sede e foro na cidade de São Paulo, na Rua Alameda Santos, 1767, Anexo 1773 – Sala 704 – Cerqueira Cesar – São Paulo - SP, registrada perante o 2º Ofício de Registro de Título e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas – S.P., no uso de suas atribuições e prerrogativas estatutárias, torna pública a realização de prova para obtenção de **TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM EM CUIDADOS PALIATIVOS**, que ocorrerá em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e nos diplomas legais vigentes aplicáveis.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Enfermagem em Cuidados Paliativos será executado pela ANCP e respalda-se na Resolução COFEN nº 581 de 11 de julho de 2018, alterada pela Resolução COFEN nº 625/2020, que atualiza os procedimentos para registro de títulos de pós-graduação *Lato e Stricto Sensu* concedido a enfermeiros e lista as especialidades de Enfermagem.

1.2. Nos termos do registro, conforme **Decisão Cofen nº 0165/2022**, da ANCP perante o COFEN, esta entidade, está legalmente apta à realização da prova, bem como à concessão de títulos de especialidade em Enfermagem.

1.3. A realização do Processo Seletivo para obtenção de Título de Especialista em Enfermagem em Cuidados Paliativos, estará a cargo da Ban Digital Serviços Contábeis e Assessoria LTDA, a quem caberá divulgar no site [www.bandigital.com.br](http://www.bandigital.com.br), com a necessária antecedência, as datas, os locais de inscrição e de realização da prova, bem como todas as informações e procedimentos relacionados ao Processo Seletivo.

1.4. A coordenação e organização do processo de realização das provas caberá a empresa BAN DIGITAL CONTABILIDADE em conjunto com Comitê de Enfermagem, designado pela Diretoria da ANCP, doravante, neste Edital, denominado simplesmente “Comissão Organizadora”.

1.4. O atendimento aos interessados em participar da Prova para obtenção de **Título de Especialista em Enfermagem em Cuidados Paliativos** será feito pelos seguintes canais oficiais, referenciados ao longo do presente Edital simplesmente como: “e-mail”; “site da ANCP”; e “telefone”, respectivamente:

**E-mail:** [tituloenfermagem@bandigital.com.br](mailto:tituloenfermagem@bandigital.com.br)

**Site:** [https://www.bandigital.com.br](http://www.bandigital.com.br)

**Telefone:** 61 99898-0092 – WhatsApp

(Segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, de 09 horas às 17 horas - horário oficial de Brasília-DF).

1.5. Os contatos com o candidato serão feitos através da área do candidato no site [www.bandigital.com.br](http://www.bandigital.com.br), acessando com os dados de acesso.

1.6. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes à Prova para obtenção de **Título de Especialista em Enfermagem em Cuidados Paliativos** no site oficial, em particular, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto, à realização das provas e à divulgação dos resultados.





## 2. CRONOGRAMA GERAL

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Abertura das Inscrições	11/12/2025	às 00:00	Site da Ban Digital <a href="http://www.bandigital.com.br">www.bandigital.com.br</a>
Encerramento das Inscrições	09/01/2026	às 23:59	Site da Ban Digital <a href="http://www.bandigital.com.br">www.bandigital.com.br</a>
Confirmação de Inscrição	20/01/2026 a 29/01/2026	A partir das 18:00 até às 18:00 do dia 30/01/2026	Site da Ban Digital <a href="http://www.bandigital.com.br">www.bandigital.com.br</a>
Apresentação e recebimento de recursos	30/01/2026 a 02/02/2026	Recurso contra o indeferimento da inscrição - a partir das 18:00 até às 18:00 do dia 02/02/2026	Site da Ban Digital <a href="http://www.bandigital.com.br">www.bandigital.com.br</a>
Resultado	03/02/2026 a 06/02/2026	Resultado pós recurso das inscrições - a partir das 18:00 até às 18:00 do dia 06/02/2026	Site da Ban Digital <a href="http://www.bandigital.com.br">www.bandigital.com.br</a>
Realização da prova	11/03/2026	09:00 às 13:00	<b>Distrito Anhembi - Endereço: Avenida Olavo Fontoura, 1209 - Santana, São Paulo - SP, CEP: 02001-900</b> , durante os XII Congresso Latino-Americanano de Cuidados Paliativos e do XI Congresso Brasileiro de Cuidados Paliativos, a sala será informada em comunicado no site e na recepção do Congresso.
Divulgação do gabarito preliminar	11/03/2026	A partir das 21:00	Site da Ban Digital – <a href="http://www.bandigital.com.br">www.bandigital.com.br</a>
Apresentação e recebimento de recursos	De 16/03/2026 a 19/03/2026	Serão aceitos recursos enviados até às 23:59 do dia 19/03/2026	Site da Ban Digital – <a href="http://www.bandigital.com.br">www.bandigital.com.br</a>
Análise dos recursos	20/04/2026	Serão respondidos através da área do candidato até às 23:59 do dia 20/04/2026	Site da Ban Digital – <a href="http://www.bandigital.com.br">www.bandigital.com.br</a>
Gabarito final	22/04/2026	A partir das 9:00	Site da Ban Digital – <a href="http://www.bandigital.com.br">www.bandigital.com.br</a>
Resultado final	24/04/2026	A partir das 13:00	Site da Ban Digital – <a href="http://www.bandigital.com.br">www.bandigital.com.br</a>





### **3. INSCRIÇÃO**

3.1. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos neles exigidos.

3.2. A inscrição do candidato no presente processo implicará o seu conhecimento e a sua aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

#### **3.3. Do período e forma de inscrição:**

3.3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 11/12/2025 a 09/01/2026, conforme descrito no Cronograma Geral (item 2 acima) e conforme modelo de ficha de inscrição (Anexo IV), a ser preenchida durante o processo de inscrição na área do candidato, no site [www.bandigital.com.br](http://www.bandigital.com.br).

3.3.2. As inscrições serão efetuadas unicamente via Internet por meio de site oficial, através do preenchimento do Requerimento de Inscrição *online* disponível.

3.3.3. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

#### **3.4. Taxa de inscrição:**

3.4.1. O valor da taxa de inscrição para a prova será:

**Sócios ANCP** (com taxa de anuidade 2025 quitada) - R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). **Não Sócios** - R\$ 900,00 (novecentos reais).

3.4.2. As inscrições para a Prova para obtenção de **Título de Especialista em Enfermagem em Cuidados Paliativos** serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no site da Ban Digital - [www.bandigital.com.br](http://www.bandigital.com.br), das 00:00 h do dia 11/12/2025 até às 23h59 do dia 09/01/2026, mediante o preenchimento da ficha de inscrição regular.

3.4.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer por meio das formas de pagamentos disponibilizadas no ato da inscrição, impreterivelmente, até 09/01/2026.

3.4.4. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone ou por qualquer outro meio não especificado no item anterior.

3.4.5. Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

3.4.6. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição para prova e/ou do valor da anuidade, sob nenhum pretexto, bem como não serão aceitos repasses de inscrições a terceiros, assim como créditos para provas subsequentes

3.4.7. Em caso do prazo final para realização das inscrições e/ou envio da documentação, de acordo com a data constante no Cronograma Geral, coincidirem com feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento ou envio da documentação, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado.

3.4.8. O pagamento, assim como a confirmação de pagamento da inscrição não garante a habilitação do candidato na prova.





3.4.7. O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar condições adaptadas no ato da inscrição.

3.4.8. Caso o candidato opte pelo parcelamento da taxa de inscrição e haja disponibilidade dessa modalidade, os encargos financeiros e os juros incidentes serão integralmente de sua responsabilidade.

**3.5. Documentação Exigida:**

3.5.1. Para inscrição na prova de título o candidato deverá enviar **NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO**, de forma digital em formato PDF através da área do candidato no site [www.bandigital.com.br](http://www.bandigital.com.br) a seguinte documentação:

- a) **Curriculum Vitae** resumido (vide modelo – Anexo III) com informações dos últimos 3 (três) anos. Deverá conter dados pessoais, formação acadêmica, atividades profissionais e científicas ressaltando a apresentação de trabalhos em congressos e publicações na área de Cuidados Paliativos, com as devidas comprovações;
- b) **Diploma** do Curso de Graduação em Enfermagem;
- c) **Carteira de registro definitivo** no Conselho Regional de Enfermagem;
- d) **Comprovante de quitação da anuidade 2025** do Conselho Regional de Enfermagem;
- e) **Comprovante de experiência profissional** na área de Cuidados Paliativos (vide modelo – Anexo V) de no mínimo 03 (três) anos, até a data da prova, ratificada por documento oficial da instituição vinculada, assinada pelo Diretor Geral e Chefia/Coordenador de Enfermagem;
- f) **Declaração de veracidade das informações e autenticidade de documentos** (vide modelo – Anexo V);
- g) **Comprovante do pagamento** da taxa de inscrição.

3.5.2. Os documentos descritos no item 3.5.1 deverão ser digitalizados e anexados ao Requerimento de Inscrição *online* disponível no site da Ban Digital, na área do candidato, dentro do prazo de inscrição (**até às 23:59 h do dia 09/01/2026**).

3.5.3. Qualquer erro ou omissão, bem como informações falsas ou tendenciosas prestadas no Requerimento de Inscrição, serão de responsabilidade do candidato.

3.5.4. Qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não cumpram as exigências deste Edital, fará com que o candidato tenha sua inscrição indeferida.

3.5.5. Mediante constatação de declarações falsas ou inexatas, erros, omissões, falta de cumprimento das exigências deste Edital, a inscrição será anulada, mesmo que o candidato já tenha sido aprovado nas provas e exames deste processo de titulação de especialista.

**3.6. Confirmação da Inscrição:**

3.6.1. A inscrição passará pela avaliação do Comitê de Enfermagem da ANCP, para que seja confirmado se o candidato preenche os requisitos constantes nesse Edital.

3.6.2. A inscrição que não preencher os requisitos será indeferida e não haverá devolução da taxa de inscrição, conforme item 3.4.3. deste Edital.





3.6.3. A confirmação da inscrição estará disponível na área do candidato no site da Ban Digital e posteriormente disponibilizada na lista das inscrições deferidas no site da ANCP e no site da BAN Digital no dia 30/01/2026 a partir das 18h.

3.6.4. Caso a confirmação da inscrição não esteja disponibilizada na data estabelecida o candidato deverá contactar a ANCP através do e-mail: [tituloenfermagem@bandigital.com.br](mailto:tituloenfermagem@bandigital.com.br).

3.6.5. Caso seja identificada alguma pendência na documentação do candidato, ele poderá ser informado pela ANCP e/ou Ban Digital, através do e-mail do candidato, não havendo compromisso da ANCP e/ou Ban Digital em cobrar possíveis documentos pendentes.

3.6.6. Caso o candidato receba comunicado oficial da ANCP/Ban Digital com relação a pendências na documentação do candidato, este terá até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio do comunicado oficial para regularizar todas as pendências constatadas.

3.6.7. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicações feitas pela ANCP e Ban Digital através da área do candidato e e-mail do candidato.

3.6.8. Não caberá qualquer tipo de recurso para a decisão de indeferimento do pedido de inscrição para a prova.

3.6.9. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão considerados habilitados e deverão, obrigatoriamente, imprimir o e-mail de confirmação da inscrição e apresentá-lo junto com o seu documento oficial de identificação com foto e assinatura no dia e local de realização da prova.

#### **4. PROVA**

##### **4.1. Informações Gerais:**

4.1.1. A ANCP realizará a prova para Titulação do Enfermeiro Especialista em Enfermagem em Cuidados Paliativos no formato presencial, **às 09h do dia 11 de março de 2026**, horário de Brasília, no Centro de Convenções do **Distrito Anhembi - Endereço: Avenida Olavo Fontoura, 1209 - Santana, São Paulo - SP, CEP: 02001-900**, durante os **XII Congresso Latino-Americano de Cuidados Paliativos e do XI Congresso Brasileiro de Cuidados Paliativos**, a sala será informada no portal do candidato no site da Ban Digital e na recepção principal do congresso.

4.1.2. Para ser admitido na sala de prova, o candidato deverá estar munido do documento de identidade original com foto, sendo aceita a carteira profissional expedida pelo Coren, certificado de reservista ou passaporte e caneta esferográfica preta.

4.1.3. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).

4.1.4. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos, que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação da sua assinatura.

4.1.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 2 (duas) horas. Após o início da prova não será permitida a entrada de candidatos.

4.1.6. A prova terá a duração de até 4 (quatro) horas e durante toda sua realização não será permitido que o candidato faça consulta a livros, periódicos, ou qualquer material impresso, ou em meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância ou interpessoal. O candidato que descumprir essa norma será desclassificado.





4.1.7. O candidato só poderá sair do local de prova portando o caderno de perguntas 30 (trinta) minutos antes do término da prova.

4.1.8. Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar o local da prova juntos, após assinarem o envelope da prova.

4.1.9. Não será permitido a qualquer candidato fazer a prova fora do dia, do horário ou do local divulgados.

4.1.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que faltar à prova.

4.1.11. Não será permitido a entrada no local de prova, o candidato que portar quaisquer dispositivos eletrônicos.

4.1.12. A Comissão Organizadora da Prova de Títulos da Enfermagem assegurará o atendimento adequado aos candidatos que declararem possuir necessidades especiais, mediante solicitação durante a inscrição e apresentação de documentação/laudos comprobatória. O pedido deverá ser informado no momento do preenchimento do formulário “ficha de inscrição”, para que sejam analisadas as medidas necessárias à adaptação e organização do ambiente.

4.1.13. Os pedidos de adaptações serão avaliados pela comissão e poderão incluir, entre outras, tempo adicional, mobiliário adaptado, equipamentos auxiliares ou local específico de aplicação da prova, observando sempre a razoabilidade e a viabilidade técnica do pedido.

4.1.14. Será disponibilizado um ambiente exclusivo e adequado para que mães lactantes possam amamentar seus filhos durante o período de realização da prova, garantindo-lhes condições de privacidade, segurança e conforto. Nessa sala, a candidata permanecerá desacompanhada, sendo permitida apenas a presença de um fiscal de prova designado pela organização, responsável pela supervisão e pelo cumprimento das normas do certame.

#### **4.2. Organização da prova:**

4.2.1. A prova constará de 50 questões objetivas, do tipo múltipla escolha, num total de 100 pontos. Cada questão valerá, portanto, 02 (dois) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 70 pontos.

4.2.2. O candidato deverá assinalar as suas respostas às questões no cartão-resposta, sem rasurar.

4.2.3. Na correção do cartão-resposta da prova será atribuída nota 0 (Zero) às questões objetivas, nas seguintes situações:

- a) com mais de uma opção assinalada;
- b) sem qualquer opção assinalada;
- c) com emenda ou rasura.

4.2.4. Será eliminado do processo de obtenção do título o candidato que:

- a) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização da prova;
- b) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos com outro candidato;
- c) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação de respostas;
- d) não devolver o cartão-resposta;





- e) ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
- f) deixar de assinar a lista de presença ou o cartão-resposta;
- g) utilizar processos ilícitos ou imorais na realização da prova, segundo se comprovar posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- h) entrar no local de aplicação da prova portando telefone celular, ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação.

4.2.5. O candidato que insistir em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo da prova e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

## 5. DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DO RESULTADO

5.1. A divulgação do gabarito preliminar será no dia 11/03/2026, a partir das 21h, no site da Ban Digital, na área do portal do candidato.

5.2. O gabarito final será disponibilizado no dia 22/04/2026, a partir das 09h, no site da Ban Digital – [www.bandigital.com.br](http://www.bandigital.com.br).

5.3. O resultado com a listagem dos candidatos aprovados será disponibilizado no dia 24/04/2026, a partir das 13h, no site da Ban Digital – [www.bandigital.com.br](http://www.bandigital.com.br).

## 6. RECURSO

6.1. O candidato que desejar entrar com recurso (vide modelo – Anexo VI), após a publicação do gabarito preliminar.

6.2. O recurso da prova teórica deverá ser feito de maneira digital em formulário específico, disponibilizado na área do candidato, disponível no site da Ban Digital, devendo ser completamente preenchido e enviado pela página do portal do candidato e através do e-mail: [tituloenfermagem@bandigital.com.br](mailto:tituloenfermagem@bandigital.com.br). Serão aceitos e-mails enviados até às 23:59h do dia 19/03/2026.

6.3. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato.

6.4. O recurso é individual e deverá ser enviado pelo próprio candidato, com a indicação precisa da questão para a qual se recorre e daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações de acordo com as referências do presente Edital, inclusive com a bibliografia constante que sustenta diferentemente o gabarito divulgado.

6.5. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver em consonância com as referências indicadas neste Edital ou for apresentado fora do prazo.

6.6 A resposta ao recurso impetrado será emitida até o dia 20/04/2026 via área do candidato no site da Ban Digital.

6.7. Caso a Comissão Organizadora julgue necessário, o prazo previsto no subitem 6.6 poderá ser postergado.





6.8. A Comissão Organizadora constitui-se como única instância para recursos e suas decisões são soberanas e definitivas, não cabendo revisões adicionais.

6.9. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente.

## **7. RESULTADO FINAL**

7.1. Os candidatos que satisfizerem os critérios para aprovação na prova farão jus ao Título de Especialista em Enfermagem em Cuidados Paliativos.

7.2. Os candidatos deverão acessar o site [www.bandigital.com.br](http://www.bandigital.com.br) ou o site oficial da ANCP, [www.paliativo.org.br](http://www.paliativo.org.br), para consultar o resultado da Prova para obtenção de Título de Especialista em Enfermagem em Cuidados Paliativos. O resultado, aprovado ou reprovado, será divulgado até a data prevista no Cronograma.

## **8. CONFECÇÃO DO TÍTULO**

8.1. O certificado do Título de Especialista em Enfermagem em Cuidados Paliativos será enviado aos aprovados via Correios, em até 120 dias a contar da data do resultado (24/04/2026), para o endereço de correspondência indicado pelo candidato no momento da inscrição.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A ANCP e a Ban Digital não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, possíveis falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos bem como por outros meios, sendo o envio de responsabilidade do candidato.

9.2. A ANCP e a Ban Digital não se responsabilizarão por possíveis falhas na prestação do serviço de entrega e/ou envio de documentos pelo Correio, bem como os demais fatores alheios.

9.3. Serão de responsabilidade dos candidatos qualquer erro ou omissão e informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

9.4. Constatado, a qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos de habilitação neste Edital e/ou que contenha documentos e/ou declarações falsas ou inexatas, a mesma será cancelada para todos os fins. Consequentemente, serão anulados todos os atos posteriores à inscrição, mesmo que o candidato tenha obtido aprovação nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

9.5. Não haverá qualquer forma de análise de documentos antes do pagamento da taxa de inscrição para prova.

9.6. A ANCP e a Ban Digital se reservam o direito de não realizar a prova, caso não seja atingido o número mínimo de 30 (trinta) candidatos inscritos. Nessa hipótese, o valor pago pelo candidato será restituído integralmente.

9.7. As dúvidas relacionadas à Prova para obtenção de Título de Especialista em Enfermagem em Cuidados Paliativos deverão ser encaminhadas ao e-mail da Ban Digital: [tituloenfermagem@bandigital.com.br](mailto:tituloenfermagem@bandigital.com.br).





9.8. A ANCP e a Ban Digital não restituirão os valores pagos a título de taxa de inscrição, incluindo-se no rol de hipóteses os casos de cancelamento (exceto a prevista no item 9.6), adiamento, mudança para forma online, de indeferimento de inscrição ou de reprovação da Prova.

9.9. A ANCP e a Ban Digital eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para prestar as provas deste processo, bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de comparecer aos locais de prova em data e hora previstas neste Edital.

9.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

9.11. A organização da prova está sob a responsabilidade da Ban Digital, representada pelo Comitê de Enfermagem, que instituiu Comissão Organizadora e Banca Examinadora constituída por enfermeiros que atuam na área de cuidados paliativos com Pós-graduação *stricto sensu*.

9.12. Os casos omissos ou situações não previstas neste evento serão resolvidos pela Diretoria da ANCP.

São Paulo, 08 de dezembro de 2026.

**João Batista Santos Garcia**

Presidente

Academia Nacional de Cuidados Paliativos – ANCP

**Aline Cintra**

Diretora Científica

Academia Nacional de Cuidados Paliativos – ANCP

**Marileise Roberta A. Fonseca**

Diretora Científica

Academia Nacional de Cuidados Paliativos – ANCP





**Anexo I**

**Conteúdo Programático**

**1. História dos Cuidados Paliativos**

- Movimento Hospice Moderno
- Desenvolvimento dos Cuidados Paliativos nas Américas
- Instituições de serviços pioneiras no Brasil

**2. Políticas de Saúde em Cuidados Paliativos no Brasil**

**3. Conceitos em Cuidados Paliativos**

- Princípios Filosóficos dos Cuidados Paliativos
- Cuidados Paliativos na Organização Mundial de Saúde (OMS)
- Dor total
- Cuidados de Fim de Vida
- Autonomia da paciente
- Escalas de avaliação em cuidados paliativos
- Extubação paliativa

**4. Manejo seguro da terapia subcutânea**

- Conceito
- Indicações e Contraindicações
- Técnica de punção
- Administração de medicamentos
- Cuidados de Enfermagem

**5. Assistência de Enfermagem aos pacientes em sedação paliativa**

- Conceito
- Indicações
- Principais fármacos
- Cuidados de enfermagem

**6. Processo Ativo de Morte**

- Definição
- Manejo de sintomas
- Suporte familiar
- Pós-óbito imediato
- Processo de luto

**7. Controle da dor**

- Métodos de Avaliação
- Escala de analgesia da OMS
- Principais fármacos e seus efeitos colaterais
- Medidas não farmacológicas

**8. Controle de outros sinais e sintomas**

- Dispneia
- Delirium
- Fadiga





Náuseas e Vômitos  
Constipação Intestinal  
Xerostomia  
Alteração do sono  
Alterações da pele

**9. Espiritualidade**

Formas de Espiritualidade  
Ritos e Religião

**10. Abordagem à Família e Cuidadores**

Impacto da enfermidade e da terminalidade  
Exaustão de familiares e Cuidadores  
Medidas de prevenção e possíveis intervenções  
Assistência na morte e no luto

**11. Emergências em Cuidados Paliativos**

Identificação de pacientes elegíveis aos cuidados paliativos em serviços de emergência  
Hemorragias  
Convulsões  
Obstrução intestinal maligna  
Manejo das Emergências em domicílio

**12. Comunicação**

Comunicação entre equipes  
Comunicação de notícias difíceis  
Conferência Familiar

**13. Trabalho em Equipe**

Equipes multidisciplinares e interdisciplinares  
Luto da equipe  
Estresse e Burnout da Equipe

**14. Princípios bioéticos nos Cuidados Paliativos**

Conceitos  
Diretivas Antecipadas de Vontade/Testamento Vital  
Considerações Culturais, Religiosas e Sociais

**15. Pesquisa em Cuidados Paliativos**

Prática Baseada em Evidências  
Questões éticas

**16. Gestão e educação em cuidados paliativos**

Liderança em enfermagem  
Educação permanente em saúde





**Anexo II**

**Referências**

1. ACADEMIA NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS. ANCP. Firmino, F. et al. (Org.) **Competências do enfermeiro especialista em cuidados paliativos**. ANCP. 2022.
2. ACADEMIA NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS. ANCP. **Manual de Cuidados Paliativos**. CASTILHO, R. K.; SILVA, V. C; PINTO, C., S.(ed.). 3<sup>a</sup>. Ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2021.
3. ACADEMIA NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS. ANCP. Santos, A. F. J.; Rodrigues, L. F. (Org.) **Manual de Sedação Paliativa**. ANCP. 2019.
4. ANEKAR, A.A.; HENDRIX, J. M.; CASCELLA, M. WHO Analgesic Ladder. In: **StatPearls**. Treasure Island (FL): StatPearls Publishing; April 23, 2023. Disponível em:  
<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK554435/>
5. BRASIL. **Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990**. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. **Terapia subcutânea no câncer avançado**. Instituto Nacional de Câncer. Rio de Janeiro: INCA, 2009.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria no. 874, de 16 de maio de 2013. Institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Diário Oficial da União**, Brasília, 17 de mai. 2013. Seção 1, n. 94, p. 129. Disponível em: 1(Pag) (tse.jus.br).
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução Nº 41, de 31 DE outubro de 2018. Dispõe sobre as diretrizes para a organização dos cuidados paliativos, à luz dos cuidados continuados integrados, no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS). **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 de nov. 2018. Seção 1, n. 225, p. 276. Disponível em:  
<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=23/11/2018&jornal=515&pagina=276>.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde: o que se tem produzido para o seu fortalecimento?** 1. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em:  
[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_educacao\\_permanente\\_saude\\_fortalecimento.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude_fortalecimento.pdf)
10. CAPELAS, M. L. et al. Cuidados paliativos: O que é importante saber. **Patient Care**. Maio, 2016, Disponível em:  
[https://www.researchgate.net/publication/305659147\\_Cuidados\\_Paliativos\\_O\\_que\\_e\\_importante\\_saber](https://www.researchgate.net/publication/305659147_Cuidados_Paliativos_O_que_e_importante_saber)
11. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 564/2017**. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html)
12. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. **Cuidados paliativos: manual de orientações quanto a competência técnico-científica, ética e legal dos profissionais de enfermagem**. Belo Horizonte: Coren-MG, 2020. vol. 1. Disponível em: <https://www.corenmg.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/Manual-CP-Volume-I-site.pdf>





13. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. **Cuidados paliativos:** manual de orientações quanto a competência técnico-científica, ética e legal dos profissionais de enfermagem. Belo Horizonte: Coren-MG, 2020. vol. 2. Disponível em: <https://www.corenmg.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/Manual-de-Cuidados-Paliativos-volume-II-site-1.pdf>

14. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. **Cuidados paliativos:** manual de orientações quanto a competência técnico-científica, ética e legal dos profissionais de enfermagem. Belo Horizonte: Coren-MG, 2020. vol. 3. Disponível em: <https://www.corenmg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/Cuidados-Paliativos-Volume-III.pdf>

15. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA. (Coleção Coren/SC Orienta). **Enfermagem em Cuidados Paliativos.** Florianópolis SC: Letra editorial. 2016. 4 vol. pt. 1. Disponível em: <http://www.corensc.gov.br/wp-content/uploads/2016/11/Cuidados-Paliativos-Parte-1-Site.pdf>.

16. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA. (Coleção Coren/SC Orienta). **Enfermagem em Cuidados Paliativos.** Florianópolis SC: Letra editorial. 2016. 4 vol. pt. 2. <http://www.corensc.gov.br/wp-content/uploads/2016/11/Cuidados-Paliativos-Parte-2-Site.pdf>.

17. CORADAZZI, A.L; SANTANA, M.T.E. A; CAPONERO, R. (orgs). **Cuidados Paliativos:** diretrizes para melhores práticas. São Paulo: MG editores, 2019. 232 p.

18. DANSKI, M.T.R et al. Importância da Prática Baseada em Evidências nos Processos de Trabalho do Enfermeiro. **Cienc. Cuid. Saude.** v. 16, n. 2, 2017. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/CiencCuidSaude/article/view/36304>.

19. HUI, D.; NOORUDDIN, Z.; DIDWANIYA, N. et al. Concepts and definitions for "actively dying," "end of life," "terminally ill," "terminal care," and "transition of care": a systematic review. **J Pain Symptom Manage.** 2014;47(1):77-89. doi:10.1016/j.jpainsymman.2013.02.021

20. MABTUM, M. M.; MARCHETTO, P. B. **Diretivas antecipadas de vontade como dissenso livre e esclarecido e a necessidade de aconselhamento médico e jurídico.** In: O debate bioético e jurídico sobre as diretivas antecipadas de vontade [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015, pp. 89-131. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/qdy26/pdf/mabtum-9788579836602.pdf>

21. MAIELLO, A. P., M. et al. Ministério da Saúde, Hospital Sírio Libanês. **Manual de Cuidados Paliativos.** São Paulo: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <https://cuidadospaliativos.org/uploads/2020/12/Manual-Cuidados-Paliativos.pdf>

22. MARQUIS, B.L; HUSTON, C. J. **Administração e Liderança em Enfermagem:** Teoria e prática. 8ª. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

23. MINISTÉRIO DA SAÚDE. INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. INCA. **Tratamento e controle de feridas tumorais e úlceras por pressão no câncer avançado.** Série Cuidados Paliativos. Rio de Janeiro: INCA, 2009. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/inca/Feridas\\_Tumorais.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/inca/Feridas_Tumorais.pdf).

24. MORI, M.; MORITA, T.; BRUERA, E.; HUI, D. Prognostication of the Last Days of Life. **Cancer Res Treat.** 2022;54(3):631-643. doi:10.4143/crt.2021.1573

25. PAIVA, C. F.; SANTOS, T. C. F.; COSTA, L. M. C.; ALMEIDA-FILHO, A. J. **Trajetória dos Cuidados Paliativos no mundo e no Brasil.** In: PERES, M. A. A.; PADILHA, M. I.; SANTOS, T. C. F.; ALMEIDA FILHO, A. J. (Orgs.) Potencial interdisciplinar da enfermagem: histórias para refletir sobre o tempo presente. Brasília, DF: Editora ABEn; 2022. p. 41 a 49 Disponível em: <https://doi.org/10.51234/aben.22.e09.c04>

26. POLIT, D.F.; BECK, C.T. **Fundamentos de Pesquisa em Enfermagem:** avaliação de evidências para prática da enfermagem. 9ª. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.





27. RADBRUCH, L.; LIMA, L.; KNAUL, F. et al. Redefining Palliative Care: A New Consensus-Based Definition. **J Pain Symptom Manage**. 2020;60(4):754-764. doi:10.1016/j.jpainsympman.2020.04.027
28. RIBEIRO, S. C. C.; BARRIOSO, P. D. C. et al. (Org.) **Cuidados paliativos no paciente crítico**. 2<sup>a</sup> ed. Manole, 2023.
29. ROCHA J.A et al. **Manual de Residência de Cuidados Paliativos: Abordagem Multidisciplinar**. 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Manole, 2022.
30. SANTOS, A.F.J. et al. Academia Nacional de Cuidados Paliativos. ANCP. **Atlas dos cuidados paliativos no Brasil 2019**. São Paulo: ANCP, 2020. Disponível em: [https://api-wordpress.paliativo.org.br/wp-content/uploads/2020/05/ATLAS\\_2019\\_final\\_compressed.pdf](https://api-wordpress.paliativo.org.br/wp-content/uploads/2020/05/ATLAS_2019_final_compressed.pdf)
31. SILVA, R.S. et al. **Enfermagem em Cuidados Paliativos**. Cuidando para uma boa morte. 2<sup>a</sup>. ed. São Paulo: Martinari, 2019.
32. SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA. SBGG. ACADEMIA NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS. ANCP. **O uso da via subcutânea em geriatria e cuidados paliativos**. Azevedo, D. L. (org). Rio de Janeiro: SBGG, 2016. Disponível em: <https://sbgg.org.br/wp-content/uploads/2016/06/uso-da-via-subcutanea-geriatria-cuidados-paliativos.pdf>.
33. USP-FMRS. **Cuidados paliativos - Cuidados de fim de vida. Sistema de Protocolos**. Disponível em: <https://protocolos.hcrp.usp.br/exportar-pdf.php?idVersao=1230>
34. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS N.º 3.681, de 7 de maio de 2024. Institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos - PNCP no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da alteração da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017. Diário Oficial da União, Brasília, 22 de mai.2024.  
Seção1, n.º 98, p. 215. Disponível em: (Pag) <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=22/05/2024&jornal=515&pagina=215&totalArquivos=253> .  
DALLESSANDRO, Maria Perez Soares et al. (org.). Manual de cuidados paliativos. 2. ed. São Paulo: Hospital Sírio-Libanês; Ministério da Saúde, 2023. 424 p. E-book. Disponível em: <https://hospitais.proadi-sus.org.br/manual-cuidados-paliativos.pdf>





**Anexo III**

**Modelo de Currículo**

**DADOS PESSOAIS**

Nome:

Inscrição no Conselho:

Telefone:

E-mail:

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

- 1) GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (**Graduação** - Ano e Instituição - anexar comprovação):
- 2) PÓS-GRADUAÇÃO (**Especialização, Mestrado, Doutorado** - Ano e Instituição - anexar comprovação):
- 3) PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E CONGRESSO (**Cursos e Congressos** - Formação em Cuidados Paliativos com ênfase nos últimos três anos - Ano e Instituição - anexar comprovação):
- 4) PUBLICAÇÕES NA ÁREA DE CUIDADOS PALIATIVOS (**Artigos, Livros, Capítulos de livros** - preferencialmente com ênfase nos últimos três anos - anexar comprovação)
- 5) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVAÇÃO EFETIVA (Indicar serviços onde atuou ou atua e o período – destacar os serviços e/ou equipes de cuidados paliativos – ATENÇÃO: para o computo dos 3 anos mínimos, até a data da prova, é necessário ANEXAR a DECLARAÇÃO em papel timbrado da instituição, assinada pelo Diretor Geral E a Chefia/Coordenador(a) de Enfermagem):





**Anexo IV**

**Modelo de Ficha de Inscrição**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Organizadora da Prova para obtenção de **Título de Especialista em Enfermagem em Cuidados Paliativos – 2026**.

Eu, \_\_\_\_\_ COREN \_\_\_\_\_  
UF \_\_\_\_\_ CPF no \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Celular 1: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ -  
Telefone 2: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ E-Mail: \_\_\_\_\_, residente

\_\_\_\_\_ - nº \_\_\_\_\_ complemento: \_\_\_\_\_ bairro:  
cidade: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_ ) NÃO ( \_\_\_\_ ) SIM (especificar):  
\_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ necessito de condições

especiais para realizar a Prova para obtenção de **Título de Especialista em Enfermagem em Cuidados Paliativos – 2026** nos termos do Edital nº 001/2026. Assim, declaro, sob pena das sanções cabíveis, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e idôneas.

Checklist da documentação necessária:

- ( ) Curriculum Vitae resumido com informações dos últimos 3 (três) anos. Deverá conter dados pessoais, formação acadêmica, atividades profissionais e científicas ressaltando a apresentação de trabalhos em congressos e publicações na área de Cuidados Paliativos, com as devidas comprovações;
- ( ) Diploma do Curso de Graduação em Enfermagem;
- ( ) Carteira de registro definitivo no Conselho Regional de Enfermagem;
- ( ) Comprovante de quitação da anuidade 2025 do Conselho Regional de Enfermagem;
- ( ) Comprovante de quitação da anuidade 2025 da Academia Nacional de Cuidados Paliativos para os sócios ANCP;
- ( ) Comprovante de experiência profissional na área de Cuidados Paliativos de no mínimo 03 (três) anos, até a data da prova, ratificada por documento oficial da instituição vinculada (PAPEL TIMBRADO), **assinada pelo Diretor Geral E a Chefia/Coordenador(a) de Enfermagem**;
- ( ) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- ( ) Os documentos descritos acima estão digitalizados e devem ser enviados em arquivo único pelo formulário de inscrição na área do candidato no site da Ban Digital e para o e-mail [tituloenfermagem@bandigital.com.br](mailto:tituloenfermagem@bandigital.com.br) até às 23:59 h do dia 09/01/2026.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura física ou digital do Candidato





**Anexo V**

**Declaração de veracidade das informações e autenticidade de documentos**

À Comissão Organizadora da Prova para obtenção de Título de Especialista em Enfermagem em Cuidados Paliativos 2026

Eu, \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei e do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem que todos os documentos enviados e apresentados à ANCP são verdadeiros e autênticos, não possuindo nada que desabone a fidedignidade dos mesmos, estando ciente de que, a qualquer tempo, a Associação ou sua Comissão Organizadora poderão solicitar a apresentação dos mesmos em vias originais para conferência junto aos Órgãos expedidores e à justiça.

DECLARO ainda, estar ciente de que a inverdade dessas informações ou a falsidade material ou ideológica dos referidos documentos caracterizará ato ilícito, sendo que a verificação da ocorrência de qualquer dessas hipóteses resultará em nulidade de minha inscrição, com o cancelamento do Título de Especialista em Enfermagem em Cuidados Paliativos se já houver sido concedido, sem prejuízo da remessa de cópias de todo o processo às autoridades competentes, para fins de apuração de ilícitos penais que, porventura, possam ser caracterizados na espécie.

Estou ciente que, de acordo com o Art. 299 do Decreto de Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 do Código Penal, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante poderá resultar na reclusão e multa (Vide Lei nº 7.209, de 1984).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura física ou digital do Candidato





**Anexo VI**

**FORMULÁRIO DE RECURSO DA PROVA**

**Prova para obtenção de Título de Especialista em Enfermagem  
em Cuidados Paliativos – 2026 nos termos do Edital nº 001/2026**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome Completo \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO**

Para recurso ao gabarito, o candidato deverá indicar o nº da questão, a resposta do gabarito oficial e a sua resposta assinalada na prova.

---

Nº da Questão: \_\_\_\_\_

Resposta do Gabarito: \_\_\_\_\_ Resposta do Candidato: \_\_\_\_\_

Argumentação do candidato (utilize folha adicional se necessário)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura física ou digital do Candidato





**DECISÃO COFEN N° 0165/2022**

*Aprova o registro da Academia Nacional de Cuidados Paliativos (ANCP) no Conselho Federal de Enfermagem.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - Cofen, em conjunto com a Primeira-Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012;

**CONSIDERANDO** que a Academia Nacional de Cuidados Paliativos (ANCP) apresentou toda a documentação exigida pela Resolução Cofen nº 581/2018 visando o registro neste Conselho Federal de Enfermagem, cumprindo, portanto, os requisitos previstos nos normativos da autarquia;

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Memorando nº 232/2022/DIRC/DGEP/COFEN que apontam a regularidade dos procedimentos relacionados à concessão de registro da entidade requerente;

**CONSIDERANDO** o Parecer de Conselheiro nº 221/2022 e a decisão do Conselho Federal de Enfermagem em sua 544ª Reunião Ordinária, e tudo o mais que consta nos autos do Processo Administrativo Cofen nº 870/2022,

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar o registro da Academia Nacional de Cuidados Paliativos (ANCP) no Conselho Federal de Enfermagem.

**Parágrafo único.** Para fins de registro no Cofen, fica reconhecida a área de conhecimento referente ao Título de Especialista em Enfermagem em Cuidados Paliativos, emitido pela a Academia Nacional de Cuidados Paliativos (ANCP).

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua.

Brasília, 29 de agosto de 2022.

*Betânia M. P. dos Santos*  
**BETÂNIA M. P. DOS SANTOS**  
COREN-PB Nº 42725  
Presidente

*Silvia Maria Neri Piedade*  
**SILVIA MARIA NERI PIEDADE**  
COREN-RO Nº 92597  
Primeira-Secretária

.../ASSLEGIS

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Asa Norte - Brasília - DF  
CEP: 70.736-550 - Tel.: (61) 3329-5800  
Home Page: [www.portalcofen.gov.br](http://www.portalcofen.gov.br)

